



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRIADO EM 26/07/95 - Lei nº 4.657/95
Natal/RN

CHECK LIST ESSENCIAL PARA PROTOCOLAR O PEDIDO DE INSCRIÇÃO

São documentos necessários ao encaminhamento do pedido de inscrição neste Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme segue:

01 - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO	
[]	• Requerimento de inscrição fornecido por este Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da entidade, que deverá rubricar todas as folhas;
02 - ESTATUTO	
[]	• Cópia autenticada do estatuto registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nos termos da lei, com identificação do mesmo Cartório em todas as folhas e transcrição dos dados do registro no próprio documento ou em certidão especial para este fim;
03 - RELATÓRIO DE ATIVIDADES	
[]	• Relatório de atividades do ano anterior, deverá ter expresso: finalidades estatutárias os objetivos, a origem de recursos, infraestrutura e identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial informando: o público atendido, capacidade de atendimento, recursos financeiros a serem utilizados, recursos humanos envolvidos, abrangência territorial e demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento;
04- PLANO DE AÇÃO	
[]	• plano de trabalho anual da entidade e organização de assistência social informando, entre outros, finalidades estatutárias os objetivos, a origem de recursos, infraestrutura e identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial informando: o público atendido, capacidade de atendimento, recursos financeiros a serem utilizados, recursos humanos envolvidos, abrangência territorial e demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento.; no caso das entidades recém constituídas, não se aplica a apresentação de relatório de atividades do ano anterior
05 - ATA DE ELEIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA	
[]	• cópia da ata de eleição dos membros da atual diretoria, devidamente averbada no cartório de registro civil das pessoas jurídicas;
06 - CNPJ (O ANTIGO CGC)	
[]	• cópia atualizada do documento de inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda.
07 - COMPROVANTES	
[]	• Cópia Comprovante de Inscrição nos respectivos Conselhos do público atendido. • Cópia comprovante de instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, mediante a apresentação de Alvará de funcionamento emitido pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licença Sanitária emitida pela Secretaria de Saúde, sendo que a licença sanitária será exigida apenas das entidades que atuam com o atendimento, não sendo necessária às entidades de assessoramento e defesa de garantia de direitos.
08 - OUTRAS SITUAÇÕES	
	• As entidades e organizações de assistência social que atuem em mais de um Município deverão inscrever os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios respectivos, apresentando comprovante de inscrição no Conselho de sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades.

Em se tratando de **Fundação**, o requerimento deverá apresentar, além do previsto nos incisos deste artigo, no que couber, ainda os seguintes documentos:

I - ESCRITURA PÚBLICA DA CRIAÇÃO DA FUNDAÇÃO

- [] • cópia autenticada da escritura de sua instituição, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou cópia da lei de sua ;

II - APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- [] • comprovante de aprovação dos estatutos, bem como de suas respectivas alterações, se houver, pelo Ministério Público.